



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
**CNPJ nº. 05.105.127/0001-99**

**TERMO DE REFERÊNCIA DA LICITAÇÃO**

**INTRODUÇÃO**

O presente Termo de Referência tem por objeto Sistema de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Passagens Rodofluviais e Rodoviárias nos Trechos Abaetetuba/Belém/Abaetetuba, visando o Atendimento dos Pacientes Cadastrados no Programa TFD e Seus Respective Acompanhantes, para Atender a Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

**2. JUSTIFICATIVA**

Justifica-se o serviço em virtude da portaria de nº 055 de 24 de fevereiro de 1999-Ministério da Saúde, onde enfatiza que as despesas relativas aos usuários do TFD, são: Transporte Aéreo, Terrestre e Fluvial, devendo ser de responsabilidade desta da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal

**3. METODOLOGIA**

A presente aquisição será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo decreto federal no 3.555, de 08 de agosto de 2000, pela lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.

**4. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO**

A escolha da modalidade de Pregão Presencial para a realização deste processo licitatório melhor se adequa a aquisição do objeto do certame, pois permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos da modalidade eletrônica e aumentariam seus custos. Outro fator relevante é a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta.

**5. LOCAL DE ENTREGA.**

A Entrega dos Produtos e quantidades será de acordo com a solicitação da Secretaria requisitante, no endereço indicado na Nota de Empenho ou Ordem de Compra com entrega das 08:00 às 13:00 horas, Conforme Termo de Referência, ficando vedado o subestabelecimento.

**6. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, PREÇO MÁXIMO, E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Constitui objeto do presente pregão presencial para Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento De Passagens Rodofluviais e Rodoviárias nos Trechos Abaetetuba/Belém/Abaetetuba, visando o Atendimento dos Pacientes Cadastrados no Programa TFD e Seus Respective Acompanhantes, para Atender a Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, na escolha da melhor proposta de preço unitário por item:

ITEM	PRODUTO	UND	QTD	VALOR DE REFERÊNCIA
01	Passagem Rodofluvial nos trechos Abaetetuba/Belém/Abaetetuba	Und	24.000	R\$ 20,00
02	Passagem Rodoviárias nos trechos Abaetetuba/Belém/Abaetetuba	Und	24.000	R\$ 25,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
**CNPJ nº. 05.105.127/0001-99**

NOTA: As quantidades supra indicadas são meramente estimativas, não se obrigando a PMA a requisitar as quantidades ali estabelecidas, podendo, também, adquirir mais que aquelas quantidades, de acordo com a necessidade, de acordo com o Art. 65, II, §1º.

**6.5.1** A solicitação (O fornecimento) será através de Nota de Empenho e/ou solicitação de compra, discriminando o quantitativo de acordo com a necessidade.

**6.5.2.** A solicitação (O fornecimento) será através de Nota de Empenho e/ou solicitação de compra, discriminando o quantitativo de acordo com a necessidade.

**6.5.3** A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste Termo de Referência e a proposta da Licitante

**6.5.4** O Serviço deverá ser efetuado de acordo com a solicitação levando em consideração data, hora e trecho da respectiva passagem.

#### **7. DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**7.1** Os preços das passagens para o fornecimento serão os estipulados na adjudicação da Proposta da licitante vencedora, sendo que, o valor de cada serviço será o valor da verba disponível, repassada pelo programa citado nas dotações orçamentárias deste instrumento.

**7.1.2** O preço da aquisição contratado será pago à adjudicatária nas condições estipuladas na minuta do contrato administrativo em até 30 (trinta) dias corridos do mês seguinte ao da prestação da aquisição, após a entrega e aceitação do objeto deste Edital, se nenhuma irregularidade for constatada; acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e Recibo, com as respectivas notas de entrega e relatório do fornecimento dos itens solicitados.

**7.1.3** A Secretaria Municipal terá o direito de descontar de faturas e/ou quaisquer débitos do licitante vencedor, em consequência de penalidades aplicadas.

#### **7. DO LOCAL E DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DA FORMA E DO PAGAMENTO E QUALIDADE**

**7.1.** O Serviço será efetuado de acordo com as necessidades da Secretaria, a partir da Assinatura do Contrato, conforme o caso, pelo (s) posto (s) contratados (s);

**7.2.** A licitante vencedora do lote deverá respeitar o cronograma de aquisições formulado pela Secretaria Municipal de Abaetetuba, no prazo máximo de 05 (cinco) dias da solicitação, respeitando todas as normas estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**7.3.** A aquisição deverá ocorrer de forma parcelada, com o licitante realizando o fornecimento somente mediante ordem escrita, através de documento oficial da Secretaria requisitante, assinados por servidor autorizado e/ou Secretária Municipal solicitante, para tal finalidade. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços.

**7.4.** O controle será efetuado com base nas requisições citadas, acima devendo conter os seguintes requisitos: Data, hora de saída, trecho percorrido, quantidade fornecida, preço total em reais, bem como a identificação e assinatura do recebedor e autorização do setor competente, sendo que uma via ficará em poder da empresa e a outra via ficará em poder da empresa e a outra via deverá ser entregue a Unidade Administrativa solicitante.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
**CNPJ nº. 05.105.127/0001-99**

**7.5** A Fiscalização será feita por responsável da secretaria solicitante, sendo que os serviços serão conferidos de acordo com as especificações, quantidades e preços pactuados contratualmente.

#### **8. PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO**

8.1. A vigência da contratação será do ato da assinatura do contrato administrativo até 12 (doze) meses, podendo ser repactuado e prorrogado, em conformidade com a legislação em vigor.

#### **9. ADITAMENTO CONTRATUAL**

9.1. A contratação poderá ser prorrogada mediante TERMO ADITIVO, quando devidamente justificado e com observância às condições estabelecidas nos incisos I e II do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e demais legislações aplicáveis.

#### **10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

10.2. A multa prevista acima será de até 20% (vinte por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

10.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

10.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

10.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

10.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

10.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

#### **11. DO CANCELAMENTO DE FORNECIMENTO**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
**CNPJ nº. 05.105.127/0001-99**

11.1. Constitui motivos para o cancelamento do Pedido e/ou Nota de Empenho:

- a) O não cumprimento de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;
- c) A lentidão no cumprimento do acordado, levando a Secretaria Municipal de Administração/Secretaria Municipal de Assistência Social comprovarem a impossibilidade do fornecimento, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no fornecimento dos produtos;
- e) A paralisação da entrega dos produtos sem justa causa ou prévia comunicação ao setor requisitante;
- f) A subcontratação total ou parcial do objeto, associação com outrem, à sessão ou transferência total ou parcial das obrigações contraídas, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução do acordado, sem prévio conhecimento e autorização da Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria que compõem a esfera administrativa;
- g) O desatendimento das determinações regulares da Fiscalização, assim como a de seus superiores;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria que compõem a esfera administrativa, designado para acompanhamento e fiscalização deste objeto;
- i) A decretação de falência;
- j) A dissolução da empresa contratada;
- k) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa do município, e exaradas no processo administrativo a que se refere este contrato administrativo;
- l) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à empresa contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- m) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de Abaetetuba e suas Secretarias, decorrente de fornecimento efetuado, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à empresa contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste anexo.
- o) Descumprimento do disposto no inciso V do Art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**

12.1. Da Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Atestar nas notas fiscais a efetiva aquisição do objeto contratado;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
**CNPJ nº. 05.105.127/0001-99**

- b) Aplicar à licitante vencedora penalidade, quando for o caso;
- c) Prestar à licitante vencedora toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato administrativo;
- d) Efetuar o pagamento à licitante vencedora no prazo avençado, após a aquisição executados da nota fiscal e recibo no setor competente;
- e) Notificar, por escrito, à licitante vencedora da aplicação de qualquer sanção.

11.2. Da Licitante Vencedora:

- a) Fornecer o objeto nas especificações contidas no contrato administrativo;
- b) Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- c) Manter, durante a execução do contrato administrativo, as mesmas condições de habilitação;
- d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto da proposta;
- e) Fornecer o objeto no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- f) Fornecer os produtos dentro dos padrões exigidos neste Edital;
- g) Garantir a CONTRATANTE os descontos promocionais, no ato da aquisição, que ocasionalmente são oferecidos aos usuários e clientes em geral;
- h) Respeitará a Norma de Acesso às Dependências da Contratante;
- i) Deverá informar o responsável que se reportará, direta e permanentemente, ao Gestor do Contrato, ou alguém por ele designado, encarregado da gestão do contrato, com vistas à solução de possíveis problemas verificados durante a prestação da aquisição;
- j) Responder por todos os ônus referentes à aquisição contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, assim como taxas, impostos e quaisquer outras exigências legais ou regulamentares que venham a incidir sobre a atividade aqui pactuada.